



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.725, de 15 de abril de 2014.

Dá denominação a via pública.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

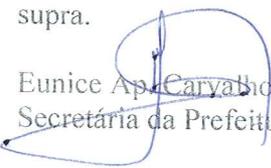
Artigo 1º - A atual Rua Dois, localizada no Jardim São João, nesta cidade, passa a denominar-se Rua “Vereador Orlando Pereira de Carvalho”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, bem como arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.